

RESOLUÇÃO CONFE Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Especial com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e á outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a circunstância excepcional a que o caso do CONRE da 4ª Região se circunscreve, em face da Resolução CONFE nº 65, de 22 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para o Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 4ª Região, destinado à cobertura dos encargos referidos no Processo CONFE Nº 87/77.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE) instituído pela Resolução nº 27, de 07.08.74, observada a seguinte classificação orçamentária:

3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.0`	- Ordenados	CR\$ 21.000,00
3.1.1.2-02	- Diárias.....	CR\$ 5.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0	- CONTRIBUIÇÃO PREV. SOCIAL	
3.2.1.01	- Contribuição ao INPS.....	CR\$ 731,16
3.2.1.02	- Contribuição ao FGTS.....	CR\$ 1.680,00

4.1.0.0	- INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.1.01	- Máquinas, Motores e Aparelhos.....	CR\$	4.588,84
	T O T A L	CR\$	33.000,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento do Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 4ª Região, para o Exercício Financeiro de 1977, passa a estimar a Receita em CR\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros) e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 10 de março de 1977

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 635, de 10 de março de 1977